

Senhor(a) Promotor(a) de Justiça - Dr(a). Nilvado Magalhães Martins, para a 2ª Promotoria de Justiça de Barbalha de Entrância Intermediária, em 20/10/2017.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR MERECIMENTO.

**2. PROMOTORIA OFERTADA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PINDORETAMA.**

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da Promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça - Dr(a). Alessandra Gomes Loreto, para a Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal de Baturité de Entrância Intermediária, em 20/10/2017.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

**3. PROMOTORIA OFERTADA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MILAGRES.**

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da Promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça - Dr(a). Saul Cardoso Onofre de Alencar, para a 1ª Promotoria de Justiça de Barbalha de Entrância Intermediária, em 20/10/2017.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR MERECIMENTO.

**4. PROMOTORIA OFERTADA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUARETAMA.**

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da Promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça - Dr(a). Igor Caldas Baraúna Rêgo, para a 1ª Promotoria de Justiça de Acopiara de Entrância Intermediária, em 20/10/2017.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

**5. PROMOTORIA OFERTADA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIETERIANÓPOLIS.**

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da Promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça - Dr(a). Maxwell de França Barros, para a Promotoria de Justiça de Ubajara de Entrância Intermediária, em 20/10/2017.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR MERECIMENTO.

**6. PROMOTORIA OFERTADA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MORRINHOS.**

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da Promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça - Dr(a). Oigrésio Mores, para a Promotoria de Justiça de São Benedito de Entrância Intermediária, em 20/10/2017.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

**7. PROMOTORIA OFERTADA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORÓS.**

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da Promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça - Dr(a). Marcos Barbosa Carvalho, para a 2ª Promotoria de Justiça de Tauá de Entrância Intermediária, em 20/10/2017.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR MERECIMENTO.

Registre-se e Publique-se.

PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de outubro de 2017.

PLÁCIDO BARROSO RIOS

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Edital Nº 074 AO 076/2017

Fortaleza, 24 de outubro de 2017

EDITAIS NºS 074 AO 076/2017

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008 - Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, torna público que se encontram vagas as PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL, abaixo elencada(s), para provimento mediante PROMOÇÃO, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de promoção e

remoção, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72/2008, conforme classificação promovida Resolução do CSMP nº 073/2017, datada de 07/02/2017, publicada no DJE no dia 09/02/2016, Caderno 1: Administrativo - Ano VII, Edição nº 1610; e Resolução do CSMP nº 076/2017, datada de 21/02/2017, publicada no DJE no dia 23/02/2016, Caderno 1: Administrativo - Ano VII, Edição nº 1620 e Resolução do CSMP nº 085/2017, de 20/06/2017, disponibilizada no DOEMPCE, Edição nº 110 no dia 21/06/2017.

O Conselho Superior RESOLVE ofertar para provimento a(s) PROMOTORIA(S) DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL, abaixo elencada(s):

**1) EDITAL: 074/2017**

PROMOTORIA OFERTADA: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARACANAÚ.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da Remoção por Antiguidade do(a) Promotor(a) de Justiça, Dr(a). Daniel Isídio De Almeida Júnior para a 7ª Promotoria de Justiça de Família da Comarca de Fortaleza de Entrância Final, em 20/10/2017.

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR MERECIMENTO.

**2) EDITAL: 075/2017**

PROMOTORIA OFERTADA: 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAUCAIA.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da Remoção por Antiguidade do(a) Promotor(a) de Justiça, Dr(a). Ronald Fontenele Rocha para a 1ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza de Entrância Final, em 20/10/2017.

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR MERECIMENTO.

**3) EDITAL: 076/2017**

PROMOTORIA OFERTADA: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRAL.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da Remoção por Antiguidade do(a) Promotor(a) de Justiça, Dr(a). Hugo Alves da Costa Filho para a 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sobral de Entrância Final, em 20/10/2017.

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR MERECIMENTO.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 40 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público disponibilizado na data de 27/11/2014 no Diário da Justiça Eletrônico Edição nº 1097, Ano V, Caderno 1: Administrativo, fls. 32/46, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e no prazo expressos no citado Regimento.

CONSIDERANDO, que o Conselho Superior do Ministério Público, em sua 32ª Sessão Ordinária, realizada na data de 29/08/2017, à maioria dos votantes, decidiu que a juntada de documentos com a finalidade de atualização de dados dos candidatos aos concursos de promoções/remoções junto a Secretaria de Recursos Humanos, para fins de confecção de certidão de instrução dos processos de inscrição, terão como marco o prazo final de inscrição no edital respectivo, ficando os documentos apresentados fora do prazo final de inscrição no edital, para instrução nos concursos posteriores.

CONSIDERANDO, a expedição da Súmula nº 02/2012 - CSMP, datada de 14/08/2012, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e no prazo expressos na citada Súmula (aplicável no que não for contrário às normas dispostas no Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público em vigor).

Os Membros do Ministério Público interessados em PROMOÇÃO (Os Promotores de Justiça integrantes da Lista de Antiguidade da Entrância Intermediária) e que atendam as exigências pertinentes deverão manifestar-se por escrito, no prazo de dez (10) dias, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial nº 240, de 16/12/2008, a contar do 1º(primeiro) dia útil, após a publicação deste no Diário da Justiça.

O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER PROTOCOLADO JUNTO A

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Plácido Barroso Rios  
Vice procurador(a)-Geral de Justiça  
Vanja Fontenele Pontes  
Secretário-Geral:  
Haley de Carvalho Filho



DIVISÃO DE PROTOCOLO DESTA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA OU, TRATANDO-SE DE PROCESSO ELETRÔNICO CRIADO JUNTO AO PROTOCOLO WEB, DIRECIONADO À SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS, na forma prevista no Extrato, publicado no Diário da Justiça, edição 427, Caderno 1: Administrativo, de 29/02/2012 e instruído com a documentação prevista na Súmula nº 02/2012 –CSMP, datada de 14/08/2012, e art. 40, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os quais regulamentam a matéria, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição, dentro do mesmo prazo de habilitação. Caso o interessado deseje proceder à juntada de documentos, posteriormente, ao protocolo do pedido de inscrição, deverá fazer referência ao número do processo principal e observar o prazo de inscrição/instrução. Os documentos anexados aos assentos funcionais somente serão considerados, para fins de instrução no certame, se juntados dentro do mesmo prazo de inscrição do presente Edital.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 24 de outubro de 2017. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (Sandra Viana Pinheiro), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (Plácido Barroso Rios) Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará.

#### ATOS DA SECRETARIA GERAL

Ato Nº 209/2017

Fortaleza, 19 de outubro de 2017

O DOUTOR PLÁCIDO BARROSO RIOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso VI, da Lei complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19222/2017-1,

CONSIDERANDO a lista encaminhada pelo Conselho Superior do Ministério Público,

RESOLVE PROMOVER PELO CRITÉRIO DE MERECEMENTO A DRA. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 5ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza, para o cargo de Procurador de Justiça, titular da 12ª Procuradoria de Justiça da Comarca de Fortaleza.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de outubro de 2017.

PLÁCIDO BARROSO RIOS  
Procurador-Geral de Justiça

Ato Nº 210/2017

Fortaleza, 19 de outubro de 2017

O DOUTOR PLÁCIDO BARROSO RIOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso VI, da Lei complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 22465/2017-1,

CONSIDERANDO a lista encaminhada pelo Conselho Superior do Ministério Público,

RESOLVE PROMOVER PELO CRITÉRIO DE MERECEMENTO O DR. JOSÉ RAIMUNDO PINHEIRO DE FREITAS, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza, para o cargo de Procurador de Justiça, titular da 19ª Procuradoria de Justiça da Comarca de Fortaleza.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza,

aos 19 de outubro de 2017.

PLÁCIDO BARROSO RIOS  
Procurador-Geral de Justiça

Ato Nº 211/2017

Fortaleza, 19 de outubro de 2017

O DOUTOR PLÁCIDO BARROSO RIOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso VI, da Lei complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 33120/2017-9,

CONSIDERANDO a lista encaminhada pelo Conselho Superior do Ministério Público,

RESOLVE PROMOVER PELO CRITÉRIO DE MERECEMENTO A DRA. NÁDIA COSTA MAIA, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 4ª Promotoria de Justiça da Defesa do Consumidor da Comarca de Fortaleza, para o cargo de Procurador de Justiça, titular da 25ª Procuradoria de Justiça da Comarca de Fortaleza.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 19 de outubro de 2017.

PLÁCIDO BARROSO RIOS  
Procurador-Geral de Justiça

Ato Nº 213/2017

Fortaleza, 20 de outubro de 2017

O DOUTOR PLÁCIDO BARROSO RIOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXIII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta no Processo nº 40141/2017-6,

RESOLVE REVOGAR o Ato nº 199/2015, datado de 30/12/2015, que NOMEOU O DR. DANIEL ISÍDIO DE ALMEIDA JÚNIOR, Promotor de Justiça para, com prejuízo de sua titularidade, exercer o Cargo de Assessor do Corregedor-Geral do Ministério Público.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 20 de outubro de 2017.

PLÁCIDO BARROSO RIOS  
Procurador-Geral de Justiça

Ato Nº 214/2017

Fortaleza, 20 de outubro de 2017

O DOUTOR PLÁCIDO BARROSO RIOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXIII, c/c o art. 56, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará bem como, c/c a Lei Complementar nº 132, publicada no DOE datado de 12 de março de 2014, regulamentada pelo Provimento nº 51/2014,

CONSIDERANDO indicação do Excelentíssimo Senhor Doutor JOSÉ WILSON SALES JÚNIOR, Corregedor-Geral do Ministério Público, consoante Processo nº 40141/2017-6,

RESOLVE NOMEAR O DR. DANIEL ISÍDIO DE ALMEIDA JÚNIOR, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 7ª Promotoria de Justiça de Família da Comarca de Fortaleza para, com prejuízo de sua titularidade, exercer o Cargo de Assessor do Corregedor-Geral do Ministério Público, fazendo jus ao pagamento de gratificação pelo exercício de função de direção, chefia ou assessoramento.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Plácido Barroso Rios  
Vice procurador(a)-Geral de Justiça  
Vanja Fontenele Pontes  
Secretário-Geral:  
Haley de Carvalho Filho

